



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2026
PROCESSO Nº 075/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados à substituição do piso interno por piso cerâmico tipo porcelanato, nas salas de licitação, compras e planejamento do Centro Administrativo do Município de Pinhal Grande/RS.

CONTRATADO: LOJAS QUERO-QUERO S.A
CNPJ nº 96.418.264/0359-43

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da contratada decorre da apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, compatível com os preços de mercado apurados por meio da pesquisa de preços realizada, bem como do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas para o fornecimento dos materiais destinados à substituição do piso interno das salas de Licitação, Compras e Planejamento do Centro Administrativo do Município de Pinhal Grande/RS.

A contratação mostra-se necessária em razão do desgaste do revestimento atualmente existente, que apresenta avarias decorrentes do uso contínuo e dificuldades de manutenção, comprometendo a adequada conservação e funcionalidade dos ambientes. A aquisição dos materiais permitirá a instalação de piso porcelanato, proporcionando maior durabilidade, resistência ao tráfego de pessoas, facilidade de limpeza e melhor conservação dos espaços públicos.

A substituição do piso também contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para o atendimento mais adequado aos usuários dos serviços públicos, além de promover a padronização e modernização dos ambientes internos do Centro Administrativo.

Registra-se, ainda, que foi observado o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante publicação do Aviso de Contratação Direta e concessão de prazo para apresentação de propostas adicionais, não tendo sido apresentada proposta mais vantajosa à Administração.

Destaca-se, igualmente, que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante pesquisa direta junto a fornecedores e consulta a referenciais de mercado, assegurando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados e evidenciando a vantajosidade da contratação pretendida.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor global de **R\$ 5.591,20** (cinco mil quinhentos e noventa e um real e vinte centavos) encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

PERÍODO: 09/06/2026 até 09/06/2027.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0002.2165 – Manutenção e/ou Conservação do Centro Administrativo

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

03.01.04.122.0002.2165 – Manutenção e/ou Conservação do Centro Administrativo

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 09 de junho de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande